



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 460/2024

PROCEDÊNCIA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO

Processo administrativo	Nº 26032024001
Inexigibilidade de Licitação	Nº 02/2024 – PMA
Contratado:	TC SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 10.809.660/0001-71
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR TOM CLEBER PARA FESTIVIDADE DE SANTO ANTÔNIO, A REALIZAR-SE NA PRAÇA SANTO ANTÔNIO NO DIA 10/06/2024
Base Legal:	Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021
Valor Total:	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

Trata-se da análise técnica dos autos do **Processo administrativo Nº 26032024001**, referente a **Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2024-PMA**, para a contratação da empresa **TC SHOWS E EVENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 10.809.660/0001-71**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR TOM CLEBER PARA FESTIVIDADE DE SANTO ANTÔNIO, A REALIZAR-SE NA PRAÇA SANTO ANTÔNIO NO DIA 10/06/2024. A documentação está arquivada em 01 (uma) pasta no Setor de Licitação, o qual deu entrada a esta Controladoria dia 01 de abril de 2024, para análise e parecer do processo.

O processo foi instruído com fundamento no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que o processo foi autuado, protocolado e numerado e contém, em síntese, os seguintes documentos:

- Memorando encaminhado pela Secretaria de Cultura ao Prefeito, anexo Proposta Comercial da empresa TC SHOWS E EVENTOS LTDA e Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Cotação de Preços;
- Saldo de Dotações Orçamentárias;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, assinada pelo Prefeito Municipal;
- Estudo técnico preliminar;
- Termo de Referência;
- Termo de autorização para abertura de processo administrativo de Licitação;
- Solicitação de Abertura de Processo Administrativo;
- Termo de Abertura do Processo Administrativo;
- Termo de Autuação do Processo;
- Portaria nº 005/2024, de 03 de janeiro de 2024, de designação de agente de contratação, comissão de contratação e pregoeiro nos termos da Lei nº 14.133;
- Justificativa da Contratação, Razão da Escolha do Fornecedor/Prestador de Serviço e Justificativa do Preço;
- Convocação para apresentação de documentos de habilitação, bem como os devidos documentos anexos;
- Minuta do Contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73**

- Parecer assessor jurídico Bruno Pinheiro de Moraes, OAB/PA nº 24.247, opinando de forma favorável ao prosseguimento do processo;

CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos, a Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Alenquer, no uso de suas atribuições, constatou que o presente processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, e manifesta-se de forma **FAVORÁVEL**, podendo a Administração Pública dar sequência ao Processo de Contratação e formalização do Contrato.

Recomenda-se a publicação no mural de licitação do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura (alenquer.pa.gov.br), além das devidas publicações na imprensa oficial e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina a Lei 14.133/21.

É o Parecer,

Alenquer - Pará, 01 de abril de 2024.

Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 017/2021